



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

SETOR REQUISITANTE: Centro de Referência de Assistência Social

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Aline Souza Tavares

MATRÍCULA: 428696

E-MAIL: semasjacundapa@hotmail.com

TELEFONE:
94-991605298

Aquisição de materiais permanente, materiais de informática, materiais eletrônicos, instrumentos musicais, materiais para atividades pedagógicas e materiais eletrodomésticos, para atender o **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Os itens a serem licitados, conforme Emenda Parlamentar Número 150380420230002, GND 4 visam suprir as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social bem como dos programas vinculados ao mesmo, com o objetivo de equipar e modernizar o ambiente, ofertando serviço de qualidade, com itens adequados para cada programa, a fim de preservar a continuidade dos atendimentos. Por se tratar de aquisições essenciais à realização das atividades assistenciais dessa unidade, a contratação visa atender a necessidade da prestação de serviços e do atendimento a essas famílias, no exercício do ano de 2024.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

A aquisição de **materiais permanente, materiais de informática, materiais eletrônicos, instrumentos musicais, materiais para atividades pedagógicas, e materiais eletrodomésticos**, não está incluído no Plano de Contratações Anual (PCA), por se tratar de recurso decorrente da Emenda Parlamentar, com previsão de contratação referente ao exercício de 2024.

3 – REQUISITOS:

Conforme a demanda apresentada, identificamos os seguintes requisitos básicos:

- Quanto à forma de aquisição dos itens, tendo em vista que se trata de uma demanda preestabelecida em uma emenda parlamentar, a equipe de planejamento manteve a prática institucional de licitação no formato pregão, na forma eletrônica;
- A contratada deverá entregar os itens, quando da solicitação da contratante, nos endereços especificados na ordem de serviço;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelos itens licitados para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens;
- Para os itens permanentes, o prazo de garantia será de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo do mesmo;
- Os itens deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento do órgão;

- h) Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no instrumento contratual, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência;
- i) Para todos os efeitos, os itens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO;
- j) O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO de forma convencional considerando que, a licitação tem por finalidade uma compra/contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Sede da Assistência Social e finda-se o processo.
- k) As empresas interessadas deverão estar aptas e atender os critérios de habilitação previstos no Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A estimativa da quantidade de materiais permanente, materiais de informática, materiais eletrônicos, instrumentos musicais, materiais para atividades pedagógicas e materiais eletrodomésticos a serem contratados estão expressamente definidas no Documento de Formalização da Demanda – DFD – que está em anexo. A metodologia utilizada foi o quantitativo que já veio preestabelecido na Emenda Parlamentar, visando a complementação da infraestrutura da unidade.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado está expressamente informado no orçamento em anexo, os cálculos foram feitos mediante a pesquisa de preço no banco de preços, que nos dá uma média nacional e pesquisa com comerciante da cidade mais próxima, levando em consideração a melhor proposta ofertada, a participação de fornecedor regional, e visando a economicidade para a Administração Pública.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 18, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

O valor estimado é a média de preço de **263.286,705** conforme pesquisa realizada no banco de preços, e no comércio regional.

Segue os cálculos:

FILL A FILL; Valor total: 319.783,63

BANCO DE PREÇO; Valor total: 206.789,78

$$319.783,63 + 206.789,78 = 526.573,41$$

$$526.573,41 \div 2 = 263.286,705$$

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de processo licitatório, conforme prevê o inciso XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021 para a aquisição de materiais permanentes e afins, com o objetivo de equipar e modernizar o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme Emenda Parlamentar ano 2023 Número 150380420230002, GND 4.

8- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

Os itens serão entregues de forma única, conforme acordado pelo setor demandante.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição de materiais adequados espera-se melhorar a qualidade dos serviços oferecidos pelo CRAS. Visando maior eficiência no atendimento às demandas da população em situação de vulnerabilidade social, bem como os idosos que são atendidos no Serviço de Convivência, adolescentes que são acompanhados

diariamente, e também os demais atendimentos ofertados, garantindo um ambiente mais adequado e recursos para intervenções e acompanhamento dos mesmos.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A contratação não necessita de adequação por parte desta secretaria.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021)

A secretaria conta com profissionais para realizar os ajustes necessários nos equipamentos eletrônicos, bem como assistência técnica de materiais permanentes, materiais de informática, e materiais eletrodomésticos.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação dos itens se adequa a necessidade da secretaria, conforme especificado acima, por isso confirmamos que é viável a contratação.

14 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Thalyta Santos Magalhães

MATRÍCULA: 429617-1

Jacundá, 20 de julho de 2024



ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social-SEMAS
Portaria nº 011/2021 - GP